

PUBLICADO NO DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA
Nº: 191 EM: 22 / 12 / 2015
Cristiano Cacique de New York
Mat.: 1209840



**ESTADO DO MARANHÃO
CASA CIVIL**

Leia - se em Plenário

Em: ____/____/____
Presidente

Ofício nº 475 /2015-SAAJL

São Luís, 14 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Dep. EDILÁZIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Primeiro-Secretário da Assembleia Legislativa do Estado
Local

Com cópia para o Deputado: - Wellington do Curso

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, de ordem, cópia do Ofício/Iterma/CDI/nº 214/2015, por meio do qual o Instituto de Colonização e Terras do Maranhão presta informações relativas à Indicação abaixo especificada:

Nº de Ordem	Nº do Ofício GP/DGM	Nº da Indicação/ Requerimento	Deputado(a) Solicitante
1	321/2015	461/2015	Wellington do Curso

Atenciosamente,

WALDY DA ROCHA FERREIRA NETO
Secretário-Adjunto de Assuntos Jurídicos
e Legislativos



PROVIDENCIAR A
RESPOSTA.

09/10/15.

Waldy Ferreira
Secretário-Adjunto de Assuntos
Jurídicos e Legislativos

São Luís (MA), 07 de outubro de 2015.

OFÍCIO/ITERMA/CDI/Nº 214/2015

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário-Adjunto de Assuntos Jurídicos e Legislativos
Casa Civil
São Luís – MA

OK!
09.10.15

Senhor Secretário,

Em resposta ao Ofício nº 279/2015-SAAJL, que encaminha o pleito de regularização fundiária do Residencial Nova Vida, localizado no Município de São Luís/MA, dirigido pela Presidência da Assembleia Legislativa, para análise deste Instituto informamos o que se segue:

A referida regularização fundiária em tela foi requerida por quatro associações: Associação Beneficente do Residencial Nova Vida, Associação dos Trabalhadores do Projeto Agricultura Familiar do Andiroba, União dos Moradores Residencial Nova Vida e Associação Cristã Educacional Fonte do Saber.

No intuito de atender demanda em comento, o ITERMA por meio da Diretoria de Recursos Fundiário (DRF), determinou a realização de vistoria na comunidade, ocasião em que constatou que existe processo judicial que tem como objeto a área do Residencial Nova Vida, bem como a existência de escritura pública que afirma que a área é de propriedade da empresa "Agromá Empreendimentos Rurais".

Pelos motivos acima expostos, o ITERMA encontra-se impossibilitado em atender o pleito encaminhado por essa Secretaria-Adjunta.

Atenciosamente,

Mauro Jorge Gonçalves de Melo
Mauro Jorge Gonçalves de Melo
Diretor-Presidente

Juliana Corrêa Linhares
Juliana Corrêa Linhares
Pres. da Comissão de Regularização das
Terras da Ilha

Slz, 08/10/2015
15:50 Hrs
Manoel Jorge Matos da Silva
Manoel Jorge Matos da Silva
Secretário-Adjunto Casa Civil
Matrícula: 2011410

ESTADO DO MARANHÃO
CASA CIVIL

Ofício nº *219* /2015-SAAJL

São Luís, *01* de julho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
MAURO JORGE GONÇALVES DE MELO
Presidente do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA
Local

Senhor Presidente,

Para que seja examinada a possibilidade de atendimento, encaminho a Vossa Senhoria, de ordem, cópia do pleito a seguir especificado, dirigido pela Presidência da Assembleia Legislativa ao Governo do Estado:

Nº de Ordem	Nº do Ofício	Nº da Indicação	Assunto	Deputado(a) Solicitante
1	321/2015-GP/DGM	461/2015	Regularização Fundiária do Residencial Nova Vida, no Município de São Luís.	Wellington do Curso

Atenciosamente,


CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário-Adjunto de Assuntos Jurídicos
e Legislativos

RECEBIDO	
Em	<i>02</i> de <i>07</i> de <i>2015</i>
às	<i>10</i> : <i>00</i> h
Rubrica	<i>Antônio CC</i>
Matrícula	<i>338683</i>
Sigla do Órgão/Entidade	